

**LEI NR. 072/91**

**ORCA A RECEITA E FIXA  
A DESPESA DO MUNICIPIO DE TREZE DE  
MAIO, PARA O EXERCICIO ECONOMICO-  
FINANCEIRO DE 1992.**

JOAO BRESSAN BARDINI, Prefeito Municipal de  
Treze de Maio;

Faco saber a todos os habitantes deste  
municipio que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Artigo 1o. - A Receita do Municipio de Treze de  
Maio para o exercicio economico-financeiro de 1992, e Orcada em  
Cr\$ 2.900.000.000,00 (DUIS BILHOES E NOVECENTOS MILHOES DE  
CRUZEIROS) e sera arrecadada de conformidade com a legislacao  
vigente, obedecendo a seguinte classificacao geral:

RECEITAS CORRENTES	Cr\$ 2.815.100.000
Receita Tributaria	Cr\$ 28.300.000
Receita Patrimonial	Cr\$ 1.000.000
Receita Agropecuaria	Cr\$ 12.500.000
Receita de Servicos	Cr\$ 3.500.000
Transferencias Correntes	Cr\$ 2.765.000.000
Outras Receitas Correntes	Cr\$ 4.800.000
RECEITAS DE CAPITAL	Cr\$ 84.900.000
Operacoes de Credito	Cr\$ 30.000.000
Alienacao de Bens	Cr\$ 10.000.000
Transferencias de Capital	Cr\$ 43.000.000
Outras Receitas de Capital	Cr\$ 1.900.000
T O T A L	Cr\$ 2.900.000.000

Artigo 2o. - A Despesa sera realizada de acordo  
com as discriminacoes apresentadas nos anexos 02 e 06 que  
integram a presente Lei por Elementos de Despesa, distribuidas  
nas Unidades Orcamentarias.

0101- Camara Municipal de Vereadores	Cr\$ 85.200.000
0201- Gabinete do Prefeito	Cr\$ 161.000.000
0301- Divisao de Administracao Geral	Cr\$ 216.800.000